



## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA

ESTADO DA BAHIA

Lei nº 597/98

“Transforma o Sindicato dos Produtores Rurais de Piritiba em Utilidade Pública.”


O Prefeito Municipal de Piritiba, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

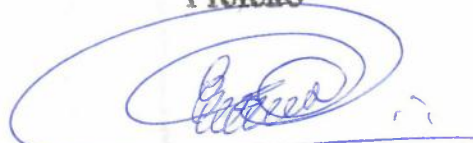
Artigo 1º - Fica reconhecido utilidade pública o Sindicato dos Produtores Rurais de Piritiba.

Artigo 2º - Essa utilidade pública permanecerá até quando o Sindicato dos Produtores Rurais de Piritiba, estiver com suas atividades dentro do Município de Piritiba.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor a partir da presente data, revogando-se as disposições em contrário.

Piritiba(BA), 15 de dezembro de 1998

  
ETEMILSON SAMPAIO ASSIS  
Prefeito

  
ÉRICK NILSON SOUZA SODRÉ  
Sec. de Adm. e Finanças